

LEI Nº 485

EXTINGUE A ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL Nº 09
DE LINHA SÃO MARCOS.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinta a Escola Isolada Municipal de Linha São Marcos, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 08 de maio de 1980.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

registre-se e Publique-se

Ser. Adm.